

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****SEÇÃO DE CONVÉNIOS DA SGC - CONV**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Acordo de Cooperação Técnica Nº 6/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PIAUÍ E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ.**

Processo SEI nº 23.0.000016105-5

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, órgão do Poder Judiciário do Estado, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.509.018/0016-08, com sede na Praça Des. Edgar Nogueira, Centro Cívico, CEP: 64060-000, Teresina - PI, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública, a especialidade técnica dos servidores, bem como o mútuo interesse dos participes na melhoria da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, e artigo 241 da Constituição da República, bem como o artigo 116 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 5º e 100 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, assim como o inteiro teor da Resolução nº 108 de 21 de maio de 2018, do Tribunal Pleno do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Federal nº 10.835, de 14 de outubro de 2021; e

CONSIDERANDO, ainda, os comandos normativos inseridos na Resolução TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017.

RESOLVEM firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os participes, bem como permitir a requisição e a cessão reciproca de servidores.

1.2. A requisição/cessão de servidores dar-se-á com obediência à Resolução TJ/PI nº 108, de 21 de maio de 2018, à Lei Complementar Estadual nº 13, de 02 de janeiro de 1994, naquilo que for compatível com os atos normativos aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, bem como em obediência ao disposto no art. 9º da Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, às disposições contidas no Decreto Federal nº 10.835, de 14 de outubro de 2021 e aos comandos normativos inseridos na Resolução TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REQUISIÇÃO/CESSÃO

2.1. Os participes poderão autorizar a cessão ou requisição dos servidores do seu quadro de pessoal, observando a legislação aplicada a cada órgão.

2.2. A requisição/cessão de servidores entre os participes far-se-á por meio de solicitação formal, devidamente justificada apta a demonstrar o interesse público e a sua necessidade, indicando, ainda, as atribuições que deverão ser desempenhadas pelo servidor, na forma estabelecida pelo art. 19 da Resolução TJPI nº 108/2018 e Resolução TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017.

2.3. A cessão será sempre efetivada a prazo certo, pelo período de 01(um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

2.4. É vedada a transferência do servidor requisitado/cedido para outro órgão distinto daquele para qual foi autorizada ou para exercer atribuições diversas do seu cargo de origem, assim como de servidores submetidos à sindicância ou processo administrativo disciplinar.

2.5.1. Aos partícipes é facultado recusar, a qualquer tempo, a cessão de pessoal, com as devidas justificativas, ou solicitar o retorno ao órgão de origem, mediante solicitação fundamentada, bem como solicitar o retorno do servidor ao órgão de origem e as sua exclusão do acordo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.5.2. Na requisição, por se tratar de ato imperativo por parte da Justiça Eleitoral, não poderá ser interrompida/recusada/anulada por parte do órgão requisitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. Compete ao órgão de exercício:

3.1.1. Comunicar a frequência do servidor requisitado/cedido, ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente.

3.1.2. Efetuar o reembolso mensal aos cofres do órgão de origem do servidor, até o último dia do mês subsequente ao do pagamento, nas hipóteses em que houver a necessidade do reembolso da remuneração, conforme a legislação aplicada a cada caso.

3.1.3. Manter atualizado os assentos funcionais do servidor requisitado/cedido, apurando atos de irregularidade praticados por este servidor, independentemente de dolo ou culpa, para registro em seus assentamentos funcionais 3.2. Compete ao órgão de origem:

3.2.1. Apresentar as informações solicitadas pelo participante relativas ao servidor requisitado/cedido, bem como em relação à tratativa.

3.2.2. Acompanhar os repasses realizados pelo participante, notificando-o para a regularização de eventuais inconformidades.

3.2.3. Julgar e aplicar sanções relativas à apurações realizadas em desfavor do seu servidor, requisitado/cedido, após apuração em procedimento instaurado no órgão de exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. O Acordo ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR COLOCADO À DISPOSIÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

5.1. O servidor requisitado/cedido exercerá suas funções junto ao órgão/local a que for designado, devendo cumprir carga horária compatível, observada a legislação sobre condições especiais de trabalho.

5.2. O servidor deverá apresentar ao órgão de exercício toda a documentação solicitada para seu cadastro.

5.3. Durante o período da requisição/cessão, observar-se-ão as designações do servidor responsável pela Unidade Judicial ou Administrativa em que o servidor estiver em exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DO ÔNUS DA COOPERAÇÃO

6.1. Na requisição para a Justiça Eleitoral, o ônus da remuneração do cargo efetivo do servidor será sempre do órgão de origem nos termos assinalados no art. 9º da Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982 c/c § 1º do art. 4º da Resolução TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Acordo, por qualquer das partes, importará a sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato.

7.2. Este Termo poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que em comum acordo pelas partes participes, mediante a assinatura de termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste acordo.

 Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Desembargador**, em 01/02/2024, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 05/02/2024, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 QRCode Assinatura A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5111022** e o código CRC **2183342E**.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9753 Disponibilização: Segunda-feira, 5 de Fevereiro de 2024 Publicação: Terça-feira, 6 de Fevereiro de 2024

PROCESSO SEI Nº: 23.0.000102362-4

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO PIAUÍ - FATEPI/FAESPI

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Geral GISLAN VIEIRA DE SOUSA

CNPJ Nº: 07.471.758/0001-57

OBJETO: promover atendimento psicológico clínico a mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes, encaminhadas ao serviço de psicologia da Clínica-escola pelo poder judiciário.

VIGÊNCIA: vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado, por igual prazo e de forma sucessiva, de acordo com o interesse e a conveniência das partes, por meio de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

8.4. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 6/2024- PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 23.0.000016105-5

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, Hilo de Almeida Sousa

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

REPRESENTANTE: Desembargador Erivan José da Silva Lopes

CNPJ: 00.509.018/0016-08

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os partícipes, bem como permitir a disposição/cessão recíproca de servidores.

VIGÊNCIA: O Acordo ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: Na requisição para a Justiça Eleitoral, o ônus da remuneração do cargo efetivo do servidor será sempre do órgão de origem nos termos assinalados no art. 9º da Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982 c/c § 1º do art. 4º da Resolução TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

8.5. EXTRATO DE CONVÉNIO

Convênio Nº 6/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 23.0.000055264-0

CONVENENTES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

BANCO DAYCOVAL S.A

REPRESENTANTE LEGAL: Superintendentes Comerciais RICARDO DA SILVA e LEANDRO DA SILVA MORAES

CNPJ Nº: 62.232.889/0001-90

OBJETO: O presente convênio tem por objeto possibilitar pela CONSIGNATÁRIA a concessão de empréstimos (e financiamento), com amortização mediante consignação em folha de pagamento, aos magistrados e servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Judiciário Estadual.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

9.1. Portaria Nº 514/2024 - PJPI/EJUD-PI/COOPEDJUD, de 02 de fevereiro de 2024

O Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Diretor Geral da Escola Judiciária do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições e CONSIDERANDO o Edital Nº 352/2023 - PJPI/EJUD-PI/COOPEDJUD, publicado no Diário da Justiça ANO XLV - Nº 9714, Edição de 22 de novembro de 2023, que abriu inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público e Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o período de inscrições no referido curso encerrou às 23h e 59mn do dia 12/12/2023.

CONSIDERANDO que o curso está voltado para magistrados, servidores, colaboradores, parceiros e integrantes de outras instituições públicas e/ou privadas, mediante Termo de Parceria;

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas no referido curso;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR na Turma de Pós-graduação lato sensu em "Direito Público e Poder Judiciário" a ser oferecida por esta Unidade para o período letivo 2024, publicado em Edital Nº 352/2023 - PJPI/EJUD-PI/COOPEDJUD (4935077) o aluno JAMERSON ARAGÃO DE FREITAS CARVALHO, CPF 061.853213-78.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de fevereiro de 2024.

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Desembargador**, em 02/02/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9.2. Portaria Nº 564/2024 - PJPI/EJUD-PI/COOPEDJUD, de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD/TJPI, Desembargador José James Gomes Pereira, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de SELEÇÃO SIMPLIFICADA para formação de Cadastro de Reserva de JUÍZES LEIGOS e MEDIADORES JUDICIAIS, nos termos deste Edital e com fundamento na Lei Complementar estadual n. 174, de 05 de setembro de 2011, na Resolução CNJ n. 174, de 12

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE ADESÃO

Processo SEI 0007395-40.2023.6.27.8000. Espécie: Termo de Adesão 01. ADERENTE: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão - SEBRAE-MA, CNPJ nº 06.053.847/0001-10. OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica TRE-MA n.º 14/2023, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (CNPJ 05.962.421/0001-17), Governo do Estado do Maranhão, CNPJ nº 06.354.468/0001-60, Tribunal de Justiça do Estado Do Maranhão, CNPJ nº 05.288.790/0001-76, Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), CNPJ nº 05.483.912/0001-85, Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE MA), CNPJ nº 00.820.295/0001-42, Academia Maranhense De Ciências (AMC), CNPJ nº 10.897.918/0001-39 e a Justiça Federal - Seção Judiciária do Maranhão (CNPJ nº 05.424.667.0001-35). Data de assinatura do último signatário: 20/02/2024. Signatários: Des. José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente do TRE-MA e a Sra. Edila Neves da Silva e o Sr. Mauro Borralho de Andrade, Representantes do SEBRAE-MA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão NOTIFICA a empresa: SALDANHA COMUNICAÇÃO MARKETING LTDA. (CNPJ: 21.635.231/0001-41), por meio de seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, considerando que a empresa descumpriu as regras do certame no qual participou, incorrendo em infração nos termos do art. 49 do decreto nº 10.024/2019 c/c o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pois não apresentou a proposta final de preços, para o pregão nº 16/2020, cujo objeto foi o Registro de Preços para contratação de serviços de organização, planejamento, execução e fornecimento de infraestrutura necessária à realização de eventos deste Tribunal, conforme SEI nº 0001604-95.2020.6.27.8000.

São Luís, 21 de fevereiro de 2024.
MARIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 7/2024. SEI nº. 0013525-46.2023.6.27.8000. Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 35.079.942/0001-91). Objeto: a aquisição de material permanente (rebitadeira e telefone com fio) para suprir as necessidades do TRE/MA. Valor Total: R\$ 16.092,00. Nota de Empenho: 2023NE000650. Elemento de Despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070156 - SEGEPE; Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Jurídica; Plano Interno: INV MOVEIS. Data de assinatura do último signatário: 20/2/2024. Signatários: Desembargador Des. José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente do TRE-MA e Lais Sousa Vieira Bender, representante da contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 33/2022. SEI nº. 0004320-27.2022.6.27.8000 (PGE Nº. 18/2022). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº. 24.635.780/0001-04). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 33/2022 por 120 (cento e vinte) dias, com término previsto para 27/5/2024., referente à prestação de serviços de instalação do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio (SPCI) e Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA) da Sede do TRE-MA. Data de assinatura do último signatário: 20/2/2024. Signatários: Desembargador Des. José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente do TRE-MA e o Senhor Raoni Aguiar Andrade, Representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 03/2024 - TRE/PB; Processo SEI nº 005595-44.2022.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: CERRADO VIAGENS LTDA; CNPJ nº 26.722.189/0001-10; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação e remarcação e cancelamento de até 30(trinta) passagens aéreas nacionais, a serem executados de acordo com o especificado neste instrumento e no Termo de Referência nº 03/2022 - SEGEC, anexo I do Pregão Eletrônico nº 01/2023 TRE-PB; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 01/2023 - TRE/PB, reger-se-á por suas cláusulas e pelos termos da proposta firma vencedora, bem como pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº. 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e foi celebrado de acordo com o contido no processo SEI nº. 0005595-44.2022.6.15.8000; DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 105.000,30; SIGNATÁRIOS: Valter Félix da Silva, pelo Contratante, José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 - UASG 070019

Nº Processo: 9683/2023. Inexigibilidade Nº 4/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 09.438.067/0001-87 - GAESAN ENGENHARIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica para avaliação da causa dos desligamentos indevidos do cubículo de proteção da usina fotovoltaica do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: III - Alinea: C. Vigência: 21/02/2024 a 21/07/2024. Valor Total: R\$ 29.885,00. Data de Assinatura: 21/02/2024.

(COMPRAZNET 4.0 - 21/02/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 - UASG 070019

Nº Processo: 30646/2022. Inexigibilidade Nº 2/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÀ. Contratado: 60.501.293/0001-12 - EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. Objeto: Prestação de serviços para disponibilização de acesso à Biblioteca Digital Proview de Livros Digitais. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 21/02/2024 a 21/02/2025. Valor Total: R\$ 43.506,24. Data de Assinatura: 21/02/2024.

(COMPRAZNET 4.0 - 21/02/2024).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 6/2024 - UASG 070006

Nº Processo: 0002349-85.2024.6.18.8000.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ.

Contratado: 06.981.344/0001-05 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ. Objeto: Cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os participes, bem como permitir a requisição e a cessão recíproca de servidores.

Fundamento Legal: art. 116 da Lei nº 8666/93. Vigência: 06/02/2024 a 06/02/2029. Data de Assinatura: 05/02/2024.

(COMPRAZNET 4.0 - 20/02/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 70006

Nº Processo: 0011754-82.2023. Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente, acondicionamento e embalagens) para atender às necessidades do processo eleitoral 2024.. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 22/02/2024 das 08h00 às 13h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-90005-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/03/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/02/2024) 70006-00001-2024NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 70021

Nº Processo: 0012856-58.2023.6. Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações, abrangendo serviços de telefonia móvel para utilização da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, incluindo serviços de dados e ligações VC1, VC2, VC3 e LDI. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/02/2024 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua 7 de Setembro, 730, Centro Histórico - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/70021-5-90005-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2024 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/03/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital e os demais documentos deste pregão estão disponíveis no sítio www.tre-rs.jus.br.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-geral

(SIASGnet - 20/02/2024) 70021-00001-2024NE000059

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - UASG 70017

Nº Processo: 2024.0.0000030256. Objeto: Aquisição de fones de ouvido descartáveis.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 22/02/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194 - 1º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-90010-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/03/2024 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

REJANE LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 21/02/2024) 70017-00001-2024NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 070028

Número do Contrato: 15/2022.

Nº Processo: 0000746-07.2022.6.23.8000.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA. Contratado: 02.341.470/0001-44 - RORAIMA ENERGIA S.A. Objeto: Apostilo a nota de empenho nº. 2024NE000058 (0839434).. Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.067,04. Data de Assinatura: 16/02/2024.

(COMPRAZNET 4.0 - 16/02/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 070028

Número do Contrato: 31/2023.

Nº Processo: 0000124-88.2023.6.23.8000.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA. Contratado: 12.066.015/0021-85 - SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Apostilo as notas de empenho nº. 2024NE000134 - sede (0841771), 2024NE000135 - 1.º ze (0841772), 2024NE000136 - 5.º ze (0841773) e 2024NE000137 - 7.º ze (0841774), após ter sido reservada dotação orçamentária para a execução do contrato epígrafe no exercício de 2024.. Vigência: 03/08/2023 a 03/08/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.373.657,20. Data de Assinatura: 19/02/2024.

(COMPRAZNET 4.0 - 19/02/2024).